

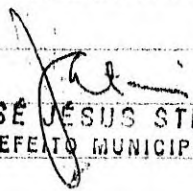
Lei Nº 275

Conselho Municipal de
Tempo de Professores Municipais.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto obrigada a conceder a Conselheira a tempo de professora Helena Nunes de Almeida, compreendida no período: 1º de junho de 1956 a janeiro de 1958, em que a mesma prestou serviços como extra-municipal na Escola Municipal Olavo José de Costa.

Artigo 2º - Revogada, as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 08 de maio de 1980.


JOSE JESUS STEIN
PREFEITO MUNICIPAL